

EDITAL N°52/2025 - GAB/CAMB
CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE
EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

O Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a presente chamada, que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da VII Semana Acadêmica da Licenciatura em Matemática - SAMAT, a ocorrer no período de 13 a 18 de outubro de 2025, nas dependências do IFC – Campus Camboriú e com participação multicampi online.

1. DEFINIÇÕES

1.1. APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, em que os segundos oferecem material de consumo, prestação de serviços ou recursos aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital.

1.2. APOIADOR: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio ao evento.

1.3. EVENTO PRINCIPAL: VII Semana Acadêmica da Licenciatura em Matemática – SAMAT.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1. Sobre a VII SAMAT

O evento celebra os 15 anos do curso de Licenciatura em Matemática do IFC – Campus Camboriú e tem como objetivo promover o intercâmbio de conhecimentos, reflexões sobre a formação docente, bem como a integração entre comunidade acadêmica, egressos, pesquisadores e a sociedade.

2.2. Perfil dos participantes

2.2.1. Estudantes da Licenciatura em Matemática e de outros cursos do IFC;

2.2.2. Professores da educação básica, técnica e tecnológica;

2.2.3. Pesquisadores da área de Educação Matemática;

2.2.4. Egressos do curso de Licenciatura em Matemática;

2.2.5. Comunidade externa interessada.

2.3. Programação

A VII SAMAT contará com atividades culturais, palestras, mesas-redondas, oficinas, jogos acadêmicos e confraternizações. Destacam-se:

- 13/10: Abertura oficial, vídeo comemorativo e palestra com Prof. Humberto Bortolossi (UFF);
- 14/10: Mesas-redondas com professores fundadores e egressos;
- 15/10: Oficinas temáticas;
- 16 e 17/10: Programação conjunta com o VIII Fórum de Formação de Professores;
- 18/10: Jogos acadêmicos e encerramento.

2.4. Submissão das propostas e categorias de apoio

2.4.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/cRggGCUjys2Cf3R19>

2.4.1.1 Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: 01/09/2025 até 23h59min do dia 03/10/2025.

2.4.2. As empresas interessadas em apoiar a VII SAMAT deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categorias agrupadas.

2.4.3. Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

2.5. Contrapartidas do IFC aos apoiadores

A comissão organizadora do evento, com a aprovação da Direção-Geral do Campus Camboriú, oferecerá aos interessados as contrapartidas:

2.5.1. Aplicação/divulgação da logomarca em materiais de divulgação do evento, tais como: card específico para mídias sociais citando os apoiadores do evento (será postado nas redes sociais do campus), autorização para colocação de mini stand no evento (montagem por conta do patrocinador) e menção na matéria sobre o evento que estará no site do IFC Camboriú.

2.5.2. Citação do apoiador na abertura e encerramento do evento e no release enviado à imprensa;

2.5.3. Direito à colocação de banners e placas do apoiador na área do evento;

2.5.4. Direito à exibição de filme institucional e/ou publicitário do apoiador antes da abertura oficial do evento;

Parágrafo único: Será autorizado a utilização da logomarca do apoiador, em material de divulgação tais como: bloco de anotações, camisetas, desde que o material seja fornecido pelo próprio apoiador.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.2. Na análise das propostas, serão priorizadas, em ordem, as que:

3.2.1. Contiverem o maior número de itens

3.2.2. Contiverem o maior número de grupos

3.2.3. Contiverem o maior número de itens e de grupos

3.2.4. Tiverem maior relevância para o bom andamento do evento

4. CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Serão aceitas propostas até 23h59min, horário de Brasília, do dia 03/10/2025.

4.2. As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/cRggGCUjys2Cf3R19>. Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia que servirá de comprovante.

4.2.1. Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do

formulário, o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.

4.3. O resultado preliminar será divulgado até 07/10/2025, no site
<http://www.camboriu.ifc.edu.br>

4.4. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos em até 1 dia útil após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail semanamatematica.camboriu@ifc.edu.br.

4.5. O resultado final será divulgado em 09/10/2025, no site
<http://www.camboriu.ifc.edu.br>.

4.5.1. Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

4.6. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras para agendar uma reunião de planejamento.

4.6.1. A comissão do evento ficará à disposição do apoiador para auxiliar nas tratativas com os fornecedores.

4.7. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

5.2. A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

5.3. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4. Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

5.5. Para mais informações acesse: <http://www.camboriu.ifc.edu.br> ou envie um e-mail para semanamatematica.camboriu@ifc.edu.br.

Camboriú - SC, 01 de setembro de 2025.



EDITAL N° 52/2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 10:34)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ####052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 52, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 29/08/2025 e o código de verificação: **521be3ac29**